



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 146/2017 - GP

Montenegro, 20 de março de 2017.

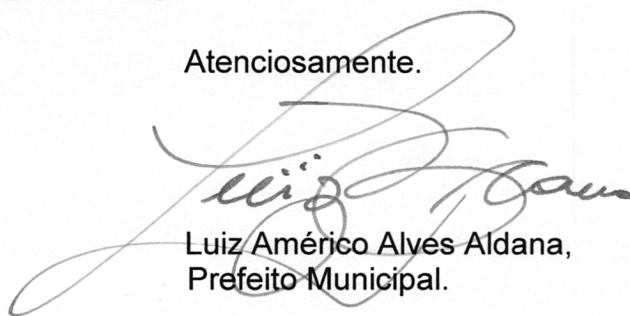
Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 29/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que, de acordo com o Departamento de Transportes e Trânsito, a colocação de quebra-molas nos locais indicados nos Pedidos de Providências nº 17, 18 e 20/2017 não atende as normas exigidas pela Resolução nº 600, de 24/05/2016.

No que diz respeito à pintura de sinalização dos demais redutores de velocidade, comunicamos que essa será reforçada e novas placas serão colocadas tão logo o material seja adquirido pela Administração.

Atenciosamente.



Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Neri de Mello Pena – “Cabelo”,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br